

PARECER Nº: 33/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 4064/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 216, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 105/19, que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência, nas creches municipais da cidade de Santo André.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 216, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 105/19, que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência, nas creches municipais da cidade de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 216, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 105/19.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE
Vereador



APROVADO o Parecer nº 33/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 216, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 105/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

